



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 032/2022

Art. 1º- Altera a redação do caput do art. 2º do Projeto de Lei nº 032/2022 com a seguinte redação:

“Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, inclusive no tocante à imposição de sanções e multas. (NR)”

Art. 2º- Fica suprimido o art. 3º do Projeto de Lei nº 032/2022

Contagem, em 24 de maio de 2022.

DAISY DANIELA DE BARROS DA SILVA – “DAISY SILVA”

PRESIDENTE

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”

VICE-PRESIDENTE

ARNALDO LUIZ DE OLIVEIRA – “ARNALDO DE OLIVEIRA”

RELATOR